



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº024/2020 de 04 de fevereiro de 2020

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5113/2020.
De 28 de janeiro de 2020.

Súmula: "Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora: **Vera Lucia Nicollayow Luz**".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do inciso II, alínea "a" do Artigo 23 da Lei Municipal nº 70/01, combinado com o artigo 40, parágrafos 3º e 17º, cumulado com a alínea "b" do inciso III do § 1º do mesmo artigo da Constituição Federal de 1988:

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora: **Vera Lucia Nicollayow Luz**, matrícula n.º 250.401, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com provento proporcional inicial de R\$ 744,43 (setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos), conforme artigos 40, §§ 3º e 17º, c/c art. 40, III, "b" todos da CF/88, a partir de **21 de janeiro de 2020**, conforme o Ato de Concessão n.º 245/2020 do Processo Administrativo n.º 012/2020 – FAZPREV.

Parágrafo único. De acordo com as Leis Municipais nº 168/2003 – parágrafo único do artigo 52; bem como na Lei nº 1339/2019, será garantido o menor vencimento municipal, garantindo-se a percepção do provento de **R\$ 1.094,97 (um mil e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos)**, a partir de **21 de janeiro de 2020**.

Art. 2º. O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (artigo 40, § 8º, da CF, combinado com o artigo 15 da Lei Federal n. 10.887/2004).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada no artigo 1º (**21/01/2020**), revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de janeiro de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 007/2020.
De 30 de janeiro de 2020.

Súmula: "Constitui e nomeia os membros da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e confere outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 4326/2020:

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes servidores efetivos para comporem a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar:

I – Membros Consultores:

- a) Paulo Henrique Peixoto, matrícula 357.702;
- b) Viviam Alice Porfrio, matrícula 351.215;
- c) Tanicler Colussi, matrícula 353.889;
- d) Lucas Rosa Rebelo, matrícula 353.185.

II – Membro Executor:

- a) Assunta Aparecida Petters de Carvalho, matrícula 351.992.

Parágrafo único. Fica designada a servidora Assunta Aparecida Petters de Carvalho, matrícula 351.992, como membro presidente da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida.

Art. 3º A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida deverá:

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

I - Elaborar, implementar, manter e avaliar programa de controle de infecção hospitalar, adequado às características e necessidades da instituição, contemplando, no mínimo, ações relativas a:

- a) implantação de um Sistema de Vigilância Epidemiológica das Infecções Hospitalares.
- b) adequação, implementação e supervisão das normas e rotinas técnico-operacionais, visando à prevenção e controle das infecções hospitalares.
- c) capacitação do quadro de funcionários e profissionais da instituição, no que diz respeito à prevenção e controle das infecções hospitalares.
- d) uso racional de antimicrobianos, germicidas e materiais médico-hospitalares.

II - Avaliar, periódica e sistematicamente, as informações providas pelo Sistema de Vigilância Epidemiológica das infecções hospitalares e aprovar as medidas de controle propostas pelos membros executores da CCIH.

III - Realizar investigação epidemiológica de casos e surtos, sempre que indicado, e implantar medidas imediatas de controle.

IV - Elaborar e divulgar, regularmente, relatórios e comunicar, periodicamente, à autoridade máxima de instituição e às chefias de todos os setores do hospital a situação do controle das infecções hospitalares, promovendo seu amplo debate na comunidade hospitalar.

V - Elaborar, implementar e supervisionar a aplicação de normas e rotinas técnico-operacionais, visando limitar a disseminação de agentes presentes nas infecções em curso no hospital, por meio de medidas de precaução e de isolamento.

VI - Adequar, implementar e supervisionar a aplicação de normas e rotinas técnico-operacionais, visando à prevenção e ao tratamento das infecções hospitalares.

VII - Definir, em cooperação com a Comissão de Farmácia e Terapêutica, política de utilização de antimicrobianos, germicidas e materiais médico-hospitalares para a instituição.

VIII - Cooperar com o setor de treinamento ou responsabilizar-se pelo treinamento, com vistas a obter capacitação adequada do quadro de funcionários e profissionais, no que diz respeito ao controle das infecções hospitalares.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

IX - Elaborar regimento interno para a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar.

X - Cooperar com a ação do órgão de gestão do SUS, bem como fornecer, prontamente, as informações epidemiológicas solicitadas pelas autoridades competentes.

XI - Notificar, na ausência de um núcleo de epidemiologia, ao organismo de gestão do SUS, os casos diagnosticados ou suspeitos de outras doenças sob Vigilância epidemiológica (notificação compulsória), atendidos em qualquer dos serviços ou unidades do hospital, e atuar cooperativamente com os serviços de saúde coletiva.

XII - Notificar ao Serviço de Vigilância Epidemiológica e Sanitária do organismo de gestão do SUS, os casos e surtos diagnosticados ou suspeitos de infecções associadas à utilização de insumos e/ou produtos industrializados.

Art. 4º O trabalho dos integrantes da Comissão constituída na forma desta Portaria, de relevante interesse público, não será remunerado, sendo exercido pelos servidores mencionados no artigo anterior concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos e funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 30 de janeiro de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº024/2020 de 04 de fevereiro de 2020

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 008/2020.
De 30 de janeiro de 2020.

Súmula: "Constitui e nomeia os membros do Núcleo de Segurança do Paciente – NSP do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e confere outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 4326/2020:

RESOLVE

Art. 1º Fica constituído o Núcleo de Segurança do Paciente – NSP do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes servidores para comporem o Núcleo de Segurança do Paciente – NSP do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida:

I – Membros Titulares:

- a) Paulo Henrique Peixoto, matrícula 357.702;
- b) Amanda Ramos, matrícula 350.596;
- c) Assunta Aparecida Petters de Carvalho, matrícula 351.992;
- d) Marco Aurélio Sampaio de Paula, matrícula 353.189.

II – Membros Suplentes:

- a) Cleide Izabel Machado, matrícula 351.485;
- b) Adriana Minicovski, matrícula n. 198.201;
- c) Viviam Alice Porfírio, matrícula n. 351.215;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

400



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

- d) Lucas Rosa Rebelo, matrícula n. 353.185.

Parágrafo único. Fica designado o servidor Paulo Henrique Peixoto, matrícula 357.702, como membro presidente do Núcleo de Segurança do Paciente – NSP do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida.

Art. 3º O Núcleo de Segurança do Paciente – NSP do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e confere outras providências deverá:

- I - Promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;
- II - Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde.
- III - Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas.
- IV - Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde.
- V - Acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde.
- VI - Implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores.
- VII - Estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde.
- VIII - Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde.
- IX - Analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde.
- X - Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde.
- XI - Notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde.
- XII- Manter sob sua guarda e disponibilizar à autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações de eventos adversos.
- XIII - Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.

Art. 4º O trabalho dos integrantes da Comissão constituída na forma desta Portaria, de relevante interesse público, não será remunerado, sendo exercido pelos servidores mencionados no artigo anterior concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos e funções.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

400



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 30 de janeiro de 2020.

Marco Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

*Parte Integrante da Portaria n. 008/2020.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 009/2020.
De 30 de janeiro de 2020.

Súmula: "Coloca servidores públicos municipais à disposição do Instituto de Identificação do Paraná e confere outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 2340/2020:

RESOLVE

Art. 1º. Ficam os seguintes servidores públicos municipais à disposição do Instituto de Identificação do Paraná, a fim de desempenhar suas funções no Setor de Documentação da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, neste Município, a partir de 1.º de fevereiro de 2020:

- I – Ana Paula Strujak, RG n. 8.866.838-3;
- II – Fabiane Pereira Barossi, RG n. 6.750.915-3;
- III – Rosilda de Paula Moraes, RG n. 4.547.645-6;
- IV – Wesley Carvalho da Rocha, RG n. 7.503.558-8;
- V – Solange dos Reis, RG n. 7.383.825-8.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1.º de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 30 de janeiro de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



PORTARIA Nº 029/2020 – SMA.
DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Súmula: Nomeia Professores, do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 5020 de 09 de setembro de 2019, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2017, para ocupar o cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, Classe – A, Grupo Ocupacional Magistério, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de **31 de janeiro** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 028/2019, conforme anexo I, desta portaria;

Fazenda Rio Grande, 31 de janeiro de 2020.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018



ANEXO I - PORTARIA 029/2020 - SMA

NOME	CARGO	SECRETARIA
BRUNA VICENTINI	PROFESSOR 20 HORAS	SME
INDIANARA GISLAYNE DOS SANTOS	PROFESSOR 20 HORAS	SME
NAIR TEREZINHA AUZANI LOPES	PROFESSOR 20 HORAS	SME
TAMIRES FELICIANO ANTUNES	PROFESSOR 20 HORAS	SME

[Handwritten signature]



PORTARIA Nº 031/2020 – SMA.
DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Súmula: “Cancela Férias, de servidor do Município de Fazenda Rio Grande”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 5020 de 09 de setembro de 2019, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve

Art. 1º - Cancelar Férias, conforme solicitado e autorizado, por meio do protocolo número: 46007/2019:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO CANCELADO	SECRETARIA
356751	MARIANE CORDEIRO BENEDITO SANTANA	PROFESSOR 20 HORAS	02/01/2020 À 31/01/2020	SME

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 31 de janeiro de 2020.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018



PORTARIA Nº 032/2020 – SMA.
DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Súmula: Nomeia Farmacêutico Bioquímico, do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 5020 de 09 de setembro de 2019, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2018, para ocupar o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS** Grupo Especialista, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de **31 de Janeiro** do corrente.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
FRANCIELE PAULA DA SILVA VIEIRA	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	SMAS

Fazenda Rio Grande, 31 de janeiro 2020.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



PORTARIA Nº 033/2020 – SMA.
DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Súmula: Nomeia Técnicos de Enfermagem, do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 5020 de 09 de setembro de 2019, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2018, para ocupar o cargo de **Técnico de Enfermagem**, Grupo Técnico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de **31 de Janeiro** do corrente, conforme Anexo I, desta Portaria.

Fazenda Rio Grande, 31 de janeiro 2020.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 50202019

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018



ANEXO I - PORTARIA 033/2020 - SMA

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ROSANA APARECIDA MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SMS
RAPHAEL CHRISTOPHER KENNEDY DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SMS
SOLANGE DE PAULA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SMS
ANGELA MARIA VIANTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SMS
VERIDIANA PAZ DE CAMARGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SMS



PORTARIA Nº 034/2020 – SMA.
DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Súmula: Nomeia Farmacêutico Bioquímico, do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 5020 de 09 de setembro de 2019, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2018, para ocupar o cargo de **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**, Grupo Especialista, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de **31 de Janeiro** do corrente.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ANA MARIA SULZBACH HUPPES	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	SMS

Fazenda Rio Grande, 31 de janeiro 2020.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 50202019

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018



PORTARIA Nº 035/2020 – SMA.
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Súmula: Nomeia Assistente Administrativo, do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 5020 de 09 de setembro de 2019, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2018, para ocupar o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Grupo Ocupacional Funcional, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de **03 de fevereiro** do corrente.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ROSANE ARAUJO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMS

Fazenda Rio Grande, 03 de fevereiro 2020.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 50202019

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

Portaria n.º 36/2020- SMA
De 03 de Fevereiro de 2020

Súmula: Concede licença para acompanhamento saúde familiar à servidor público do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 5020/2019, de 09 de Setembro de 2019, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 94 da Lei Municipal nº 168/2003, aos servidores relacionados no Anexo I.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 03 de Fevereiro de 2020.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019

MARY CRISTINA WOZHIK SANTIAGO
Técnica de Controle Administrativo
Divisão de Perícias Médicas

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 – Fazenda Rio Grande - PR



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 037/2020 – SMA.
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Súmula: Nomeia Enfermeiro, do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 5020 de 09 de setembro de 2019, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2018, para ocupar o cargo de ENFERMEIRO, Grupo Ocupacional Especialista, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de 03 de fevereiro do corrente.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
DOUGLAS KLEMMANN	ENFERMEIRO	SMS
AGUINALDO PAULINO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	SMS

Fazenda Rio Grande, 03 de fevereiro 2020.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 50202019

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

ANEXO I – PORTARIA 36/2020 – SMA

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
4739/2020	352807	IZOLETE CASTANHEIRA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/01/2020 até 30/01/2020 (3 dias)	SME
3666/2020	351761	ESTER DE FATIMA SILVEIRA PIETRZAKI	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	21/01/2020 até 24/01/2020 (4 dias)	SMS
4897/2020	350227	MIREDE BARBOSA KRAWCZYK	CIRURGIÃ DENTISTA	03/02/2020 até 17/02/2020 (15 dias)	SMS
5031/2020	186701	ELISABETH RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	29/01/2020 até 31/01/2020 (3 dias) PRORROGAÇÃO	SMS

Handwritten signature and initials

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 – Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA CONJUNTA N.º 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições, conforme incisos I e II, do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, no intuito de formalizar a Cooperação entre a Secretaria Municipal da Mulher e a Secretaria Municipal de Defesa Social, para atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar e/ou de gênero, através do Projeto Mulher Segura, especialmente considerando que:

a) a Secretaria Municipal da Mulher é responsável por executar e fazer cumprir as políticas públicas direcionadas às mulheres, no âmbito do município de Fazenda Rio Grande, bem como atuar na promoção de ações de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, conforme estabelece o Art. 23E da Lei Complementar nº 47/2011, incluído pela Lei Complementar nº 158/2017;

b) a criação do Núcleo de Atendimento à Mulher Fazendense, Decreto 4851/2018, no qual são realizados atendimentos às mulheres em situação de violência familiar/doméstica e/ou de gênero;

c) o Projeto Mulher Segura, como um dos eixos de atuação da Secretaria Municipal da Mulher, que define o papel de resguardar a segurança das mulheres em situação de violência familiar/doméstica e/ou de gênero atendidas no Núcleo de Atendimento à Mulher Fazendense;

d) a necessidade de resguardar a segurança das mulheres em situação de violência familiar/doméstica e/ou de gênero, tanto no local do crime, quanto no momento de retirada dos pertences pessoais de sua residência, bem como na sua condução a outros locais de atendimento;

RESOLVEM:

Handwritten signature

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº024/2020 de 04 de fevereiro de 2020

Página 6



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 1º A fim de promover a execução do Projeto Mulher Segura, o qual constitui um dos eixos de gestão e articulação da Secretaria Municipal da Mulher, considerando a fragilidade da mulher em situação de violência doméstica e familiar e/ou de gênero violência, fica instituída, em parceria com a Secretaria Municipal de Defesa Social, equipe de apoio aos atendimentos prestados pelo Núcleo de Atendimento à Mulher Fazendense, a qual passa a ser designada Patrulha Mulher Segura, composta por dois guardas municipais, sendo um do sexo masculino e uma do sexo feminino, os quais atuarão nos seguintes moldes:

I - realização de apoio durante os atendimentos do Núcleo de Atendimento à Mulher Fazendense quando solicitado;

II - acompanhamento das vítimas atendidas à residência para retirada de documentos e pertences pessoais, bem como, quando se fizer necessário, a outros locais de atendimento;

III - realização de rondas periódicas, atuando preventivamente, nos bairros e/ou regiões onde o Núcleo identificar como áreas de incidência de violência contra a mulher;

IV - capacitação de Guardas Municipais e demais agentes públicos de segurança envolvidos para o correto e eficaz atendimento às mulheres vítimas de violência familiar/doméstica e/ou de gênero, visando atendimento humanizado e qualificado;

V - acompanhamento de equipe designada pela Secretaria da Mulher em palestras, eventos e cursos de capacitação, a fim de promover campanhas de cunho educacional e preventivo sobre direitos, formas de defesa destes, bem como locais de atendimento e serviços ofertados pelo município.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

§1º No caso de transporte ou acompanhamento da vítima à sua residência para retirada de documentos e pertences pessoais, este iniciará nas dependências do Núcleo de Atendimento à Mulher Fazendense, devendo a vítima, ao final do procedimento, ser transportada novamente ao local de origem do atendimento.

§2º A fim de assegurar a integridade da vítima na retirada de documentos e pertences pessoais de sua residência, a Patrulha Mulher Segura atuará nos seguintes moldes:

I - a viatura fará acompanhamento do veículo que estará transportando a vítima;

II - a vítima será transportada na própria viatura quando não dispuser de meio próprio para locomoção;

Art. 2º Para fins de execução do objeto constante no artigo 1º caberá:

I - à Secretaria Municipal de Defesa Social :

a) Disponibilizar 01 (uma) viatura, a qual deverá ser emblemada com o logo próprio para o atendimento prestado;

b) Disponibilizar 02 (dois) servidores, os quais permanecerão a disposição do Núcleo de Atendimento à Mulher Fazendense, no período das 08:00h as 17:00h, de segunda-feira a sexta-feira.

II - à Secretaria Municipal da Mulher:

a) Custear o abastecimento da viatura disponibilizada pela Secretaria Municipal de Defesa Social;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

b) Orientar, direcionar e supervisionar o atendimento realizado pela equipe técnica;

c) Promover, em parceria com a Secretaria Municipal de Defesa Social, capacitação dos servidores que atuam no atendimento às mulheres vítimas de violência;

Parágrafo único: As despesas para execução das obrigações elencadas no presente artigo correrão por conta das dotações orçamentárias dos participantes, salvo entendimentos contrários a serem definidos em instrumentos específicos.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 30 de janeiro de 2020.

CÍNTIA REGINA DUTRA WOZNIACK
Secretária Municipal da Mulher

JOÃO RODRIGUES FEITOSA
Secretário Municipal da Defesa Social

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020
DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca os candidatos aprovados nos Concursos Públicos Nº 01/2018 e 01/2017, para o provimento das vagas abaixo relacionada, conforme solicitado e autorizado por meio dos processos números: **44572/2019, 40048/2019, 47557/2019, 42911/2019, 26338/2019 e 26352/2019**:

- 13 (TREZE) vagas para o cargo de DOCUMENTADOR ESCOLAR;
- 04 (QUATRO) vagas para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO;
- 02 (DUAS) vagas para o cargo de ENFERMEIRO;
- 01 (UMA) vaga para o cargo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO;
- 01 (UMA) vaga para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM;
- 03 (TRÊS) vagas para o cargo de MÉDICO DA FAMÍLIA;
- 05 (CINCO) vagas para o cargo de PROFESSOR 20 HORAS;
- 02 (DUAS) vagas para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL.

O candidato deverá comparecer no dia, local e horário discriminado nos Anexos I, II e III, **munido de RG e CPF, para orientações**.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO DE ACORDO COM O EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO – TODOS EM ORIGINAL E FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

Carteira de Identidade, CPF em situação regular, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral, Certidão de Crime Eleitoral, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, RG e CPF dos Dependentes (marido/companheiro, filhos), Comprovante de Escolaridade, Registro no Conselho de Classe, Declaração do Órgão Público no qual possui vínculo contendo qual a carga horária e horário de trabalho que realiza (no caso de já possuir vínculo em outro órgão público), Extrato/Relatório CNIS, Certidões de Antecedentes Criminais (Original – Regular) – a serem retiradas: Justiça Federal, Polícia Federal, Polícia Civil e Fórum Criminal.

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação física, Mental, Psicológica e Fonoaudiológica, para o desempenho das atividades e atribuições do cargo objeto de provimento.

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 002/2020



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Exames que deverão ser apresentados no dia da perícia pelos candidatos:

- a) Hemograma
- b) Glicemia
- c) Exame parcial de urina
- d) Raio x – Tórax (com laudo)
- e) Eletrocardiograma (com laudo)

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

A perícia pré-admissional será agendada na Divisão de Perícias Médicas de posse dos resultados dos exames solicitados.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos aprovados e convocados terão 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data publicação do Edital de Chamada, para manifestarem sobre a aceitação ou não da vaga.

ESTÃO SENDO CONVOCADOS CANDIDATOS EM NÚMERO SUPERIOR ÀS VAGAS, RIGOROSAMENTE DENTRO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, TENDO EM VISTA A POSSIBILIDADE DE DESISTÊNCIA OU DO NÃO ATENDIMENTO A ESTE EDITAL.

O preenchimento das vagas oferecidas, seguirá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

O não pronunciamento do candidato, dentro do prazo, facultará a convocação do candidato seguinte, perdendo aquele candidato, o direito à vaga.

Os candidatos convocados terão 20 (vinte) dias corridos, para apresentar os documentos solicitados na data da aceitação da vaga e proceder aos Exames Médicos Admissoriais.

Decorrido esses prazos, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5020/2019

Fazenda Rio Grande, 31 de janeiro de 2020.
PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 002/2020



ANEXO I

DATA/HORÁRIO/LOCAL: Dia 06 de fevereiro de 2020, às 11h00, na Divisão de Recursos Humanos, Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Bairro Iguaçu – Fazenda Rio Grande/PR (próximo ao Corpo de Bombeiros), CEP 83833-090 – tel. (41) 3608-7372.

CARGO: DOCUMENTADOR ESCOLAR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
621425	FERNANDO CAIA	1
602111	JULIANA BARROS FARIA	2
611837	CLAUDIA ALZIRA DE SOUZA SILVA CORDEIRO	3
613718	NADYA LUCIAN VALEGURSKI	4
609075	MATHEUS AUGUSTO STUBER	5
621555	DANIELLY MONYK MENDES GOMES	6
622599	DIEGO POLHMANN DOS ANJOS	7
619355	ADRIANA RIBEIRO DE LIMA	8
617732	KEZIA CRISTINA SABINO FURQUIN	9
619806	JULIANE CREVELIN	10
601859	ARIANE RODRIGUES DE FRANÇA	11
622085	KARINA DOS SANTOS BREZNINK MARTINS	12
610324	TATIANE CRISTINA DA SILVA	13

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
446151	FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA	FL
446277	ANA PAULA SOUZA DE CASTRO	FL
446666	SANDRA MARA PACHINSKI HOLOVATI	FL
445391	DIOURY DE ANDRADE BUENO	FL
446060	CRISTIANE FERNANDA GAVLAK FORTUNATO	FL

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 002/2020



ANEXO II

DATA/HORÁRIO/LOCAL: Dia 06 de fevereiro de 2020, às 14h00, na Divisão de Recursos Humanos, Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Bairro Iguaçu – Fazenda Rio Grande/PR (próximo ao Corpo de Bombeiros), CEP 83833-090 – tel. (41) 3608-7372.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – 30 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
602261	EMANUELLE VEIGA DA SILVA	15
601667	WIVIAN APARECIDA CORREA COSTA GRZELKOVSKI	16

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
613937	ANA MARIA SZYMANSKI PINHEIRO	38

CARGO: MÉDICO DA FAMÍLIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
447377	AMANDA CHRISTINA CASTANHEIRA KOZESINSKI	050
446925	CATHERINE SCHERRER MENEZES	051
446950	MARIO RENATO GRILO LAGE	052
447915	GUILHERME ANTONIACOMI PEREIRA	053
445549	MAYARA DANILISZYN	054
445143	JESSICA FERREIRA BERTOLINI	055

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 002/2020



ANEXO III

DATA/HORÁRIO/LOCAL: Dia 06 de fevereiro de 2020, às 14h00, na Divisão de Recursos Humanos, Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Bairro Iguaçu – Fazenda Rio Grande/PR (próximo ao Corpo de Bombeiros), CEP 83833-090 – tel. (41) 3608-7372.

CARGO: ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
601213	CLEIDIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	19
614373	JENNIFER ISBRECHT	20

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
602002	ELINE FREITAS PIMENTEL DOS SANTOS	47
602417	EVVELYN RENATA BEREZA BUENO	48
616731	JACKELINE OLIVEIRA PEDROSO DA SILVA	49
602875	LUCAS PEREIRA DE OLIVEIRA	50

CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
605728	DENNY RAFAEL PERUSSO DOS REIS	7

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 002/2020

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº024/2020 de 04 de fevereiro de 2020

Página 8



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
FAZENDA RIO GRANDE - PR

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros 83823090.
Tels 41 3608-7103/3608-7112
cmdca@fazendariogrande.pr.gov.br

Publicação do Resultado Definitivo

Divulga o resultado definitivo referente ao Edital de Convocação do CMDCA Nº008/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Nº 845 de 08 de setembro de 2011, torna público o resultado definitivo das Instituições da Sociedade Civil que solicitaram credenciamento apresentando os documentos exigidos de acordo com o Edital supracitado. As Instituições elencadas obtiveram as inscrições aprovadas.

- 1- Escola Marista Ir. Henri- CNPJ 60.982.352/0065-86.
- 2- Centro de Integração Empresa Escola- CIEE- CNPJ 76.610.591/0001-80.
- 3- Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral- CADI- CNPJ 00.526.026/0001-78.
- 4- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE- CNPJ 40.186.298/0001-90.

Fazenda Rio Grande, 03 de fevereiro de 2020.


Simone Cristina da Silva Oliveira
Presidente do CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

EDITAL N.º 003/2020 - CPCCR

De 03 de fevereiro de 2020

DIVULGA O RESULTADO DO CRESCIMENTO POR ESCOLARIDADE DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

Súmula: Divulga o resultado do Crescimento por Escolaridade dos servidores do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº. 4977/2019 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO - CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 050/2018 e em cumprimento à Lei Complementar nº 092/2014 e Decreto nº 4030/2015, RESOLVEM:

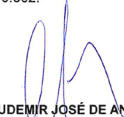
TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Divulgar o resultado dos procedimentos para o Crescimento por Escolaridade dos servidores do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme Anexo I, parte integrante deste edital.

Art. 2º - O motivo dos indeferimentos será informado através dos processos que os servidores encaminharam com os certificados pelo FLY PROTOCOLO.

Art. 3º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital, para interposição de recurso, desde que devidamente fundamentado através do FLY PROTOCOLO para o organograma 007.010.002.

Fazenda Rio Grande/PR


CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4977/2019


JÚLIO CÉSAR RIBAS NEIVA
Presidente da CPCCR
Portaria nº 050/2018

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Secretária da CPCCR
Portaria nº 050/2018

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) - Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 - Fazenda Rio Grande/PR
Tel.: (41) 3608-7356 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br

ANEXO I - EDITAL 003/2020 - CPCCR

LEI COMPLEMENTAR Nº 092/2014 E DECRETO Nº 4030/2015

PROTOCOLO	DATA DO PROTOCOLO	MATRICULA	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	RESULTADO	NÍVEIS
48970/2019	16/12/2019	41701	01/03/1999	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	0
03912/2020	27/01/2020	41701	01/03/1999	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	0
04594/2020	30/01/2020	348493	07/06/2005	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
04608/2020	30/01/2020	349765	14/11/2007	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
47618/2019	06/12/2019	350854	26/05/2010	AGENTE DE TRÂNSITO	DEFERIDO	10
02121/2020	15/01/2020	351021	21/07/2010	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO	10
02860/2020	21/01/2020	351220	24/11/2010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
48684/2019	13/12/2019	352461	02/04/2013	AGENTE DE TRÂNSITO	DEFERIDO	10
04595/2020	30/01/2020	352546	29/04/2013	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
04238/2020	29/01/2020	353193	19/05/2014	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	DEFERIDO	10



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3604 - 8449 e-mail: cultura.fazenda@hotmail.com

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CADASTRAMENTO DE EXPOSITORES PARA A FEIRA DE ARTESANATO - EDIÇÃO PADROEIRO.

1. PREAMBULO

1.1 A Secretaria de Cultura e Turismo de Fazenda Rio Grande por meio da Comissão Especial de Chamamento Público para feira de Artesanato-edição de Natal 2019 devidamente designada, pela Portaria nº 113/2019; de 30 de novembro a 22 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados no CHAMAMENTO PÚBLICO, mediante as seguintes condições:

1.2 O presente Chamamento Público, cujo objeto está especificado no item 2 deste edital, destina - se ao preenchimento de vagas para exposição e comercialização de produtos artesanais.

1.3A Feira do Arteiro - edição Padroeiro tem por finalidade, levar à população produtos artesanais, como divulgar hábitos e costumes Fazendenses e do estado do Paraná, através do artesanato.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto do presente edital constitui - se no procedimento de cadastro para seleção de expositores e comercialização de produtos artesanais, conforme condições contidas neste Edital.

2.2 A Feira de Artesanato se realizam conforme data, local e horário estabelecidos no ANEXO I.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente Edital de Chamamento Público:

- a) Pessoas físicas ou jurídicas residentes em Fazenda Rio Grande, Curitiba e Região, que cumpram as exigências deste Edital;
- b) Artistas/artesãos convidados com produtos diferentes e com características do Estado do Paraná;

3.2. Não poderão se inscrever:

- a) Servidores Municipais lotados na Secretaria de Cultura e Turismo do Município



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº024/2020 de 04 de fevereiro de 2020

Página 9



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3604 - 8449 e-mail: cultura.fazenda@hotmail.com

de Fazenda Rio Grande;

b) Menores que 18 anos.

c) Não será permitido o cadastramento de mais de uma pessoa pertencente à mesma família que residam no mesmo domicílio, independente do produto a ser comercializado.

4. DO CADASTRO

4.1. O cadastramento será efetuado exclusivamente na Secretaria de Cultura e Turismo de Fazenda Rio Grande, localizada na Rua Jequitibá, 873 - Nações, CEP 83823-004, PR, com a apresentação da documentação relacionada no item 5 deste Edital.

4.2. O cadastramento será nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2020, das 9h às 12h e das 14h às 16h.

4.3. O candidato poderá cadastrar 03 (três) produtos artesanais, e deverá permanecer com o mesmo tipo de produto artesanal durante os 02 (dias) dias de Feira.

4.4. O cadastro deverá ser feito pessoalmente munido de seus documentos ou através de Procurador constituído através de procuração simples e específica para tal finalidade, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do expositor e do procurador constituído, desde que observados os critérios contidos neste Edital. O comprovante de cadastramento será entregue ao procurador, depois de efetuado o cadastramento.

4.5. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de cadastramento e em sua entrega.

4.6. Ao inscrever-se, o candidato declara estar de acordo com todas as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público.

4.7. O cadastramento não dá ao candidato o direito de expor na feira mencionada no presente Edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO E AMOSTRAS PARA CADASTRO

No ato do cadastramento, o candidato deverá apresentar:

- a) Original da Cédula de Identidade e cópia;
- b) Original do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e cópia;
- c) Comprovante de residência, endereço e local de produção atualizado (máximo 3 meses) preferencialmente em nome do candidato e cópia;

Parágrafo Único – Para a feira, o candidato deverá apresentar três (3) amostras de cada categoria, os produtos deverão ser embalados conforme sua fragilidade, que deverão ser deixados para avaliação e retirados assim que o resultado estiver disponível.

6. DAS VAGAS E DAS CATEGORIAS

6.1. Serão preenchidas 20 (vinte) vagas de artesanato, distribuídas em barracas individuais medindo 2x2 metros, conforme ANEXO II.

7. DOS VALORES

7.1. Cada feirante será responsável pela locação de Banheiro Químico, Sendo de incumbência dos mesmos o repasse dos valores, antecipadamente para as empresas prestadoras do serviço.

7.2. As empresas que irão prestar o serviço serão indicadas pelos feirantes e a decisão pela contratação das prestadoras de serviços e o repasse dos valores as empresas será feita pelos mesmos.

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. A avaliação e seleção dos produtos artesanais será feita pela Comissão Especial de Chamamento Público para feiras de Artesanatos, designada pela Portaria nº 113/2019 para análise e classificação dos produtos de arte que serão comercializados na Feira.

8.2. Para avaliação dos produtos os membros da Comissão seguirão os critérios estabelecidos na Ficha de Avaliação que consiste em:

- a) ARTESANATO: avaliação do processo artesanal - Pontuação: Zero a vinte pontos (0 a 20).

b) QUALIDADE: avaliação do acabamento, execução, matéria – prima e habilidade técnica - Pontuação: Zero a vinte pontos (0 a 20);

c) APRESENTAÇÃO: avaliação da criatividade, originalidade, inovação, estética, cores e higiene - Pontuação: Zero a vinte pontos (0 a 20);

d) QUÍMICO: avaliação das informações completas no rótulo dos produtos químicos artesanais - Pontuação: Zero a dez pontos (0 a 10)

e) Participação em Feiras de Artesanato anteriores de Fazenda Rio Grande Pontuação: Zero a dez pontos (0 a 10);

f) Presença no Projeto Formando Arteiros com parceria iniciativa privada - Pontuação: Zero a dez pontos (0 a 10);

g) Cadastro no Programa Arteiros da Fazenda - Pontuação: Dez pontos (10)

9.3. Poderá ser realizada vistoria no local de produção se solicitado pela Comissão de Avaliação e Vistoria ou pela Administração de Feiras.

9.4. Os produtos apresentados serão avaliados sem a identificação do artesão produtor, apenas com o número do cadastramento.

9.5. A classificação dos produtos artesanais acontecerá em ordem decrescente.

9.6. Em caso de empate para os concorrentes de artesanato, o critério utilizado para o desempate será: primeiro considerado a maior nota do item ARTESANATO e posteriormente a maior idade do artesão.

9.7. A sessão de abertura dos envelopes e da avaliação dos produtos acontecerá no dia 14 de fevereiro de 2020, no horário das 13 às 17 horas, na Secretaria de Cultura e Turismo de Fazenda Rio Grande.

9.8. O resultado classificatório proferido pela Comissão de Chamamento Público para a Feira de Artesanato será publicado em Edital no dia 17 de fevereiro de 2020, a partir das 13 horas, nas dependências da Secretaria de Cultura e Turismo de Fazenda Rio Grande, localizada na Rua Jequitibá, 873 - Nações, CEP 83823-004, PR.

10. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

10.1 A avaliação dos inscritos com artesanato para a Feira, será feita pela Comissão Especial de Chamamento Público para Feira de Artesanato da

Secretaria de Cultura e Turismo de Fazenda Rio Grande.

11. DO RECURSO

11.1. Do resultado proferido pela Comissão de Chamamento caberá recurso por parte dos participantes deste Edital Chamamento Público, o qual deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado classificatório.

11.2. A Comissão deverá apreciar o teor do recurso no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do seu recebimento, submetendo a decisão à ciência e ratificação do Secretário da Secretaria de Cultura e Turismo de Fazenda Rio Grande.

12. DO CADASTRAMENTO

12.1. A Equipe de Administração da Feira convocará os candidatos, por ordem de classificação, para o cadastramento do expositor, constando a data, horário e local em que deverá comparecer na sede da Secretaria de Cultura e Turismo de Fazenda Rio Grande.

12.2. O cadastramento dará o direito ao expositor a obtenção da licença de funcionamento para expor na Feira a partir do dia 07 de março a 08 de dezembro.

12.3. Caso o candidato classificado não compareça no dia e horário marcados, perderá direito de expor e comercializar na Feira, devendo a Administração da Feira fazer a convocação do próximo classificado.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Não será permitido o trabalho de menores de 18 anos nas barracas, independente do grau de parentesco que o mesmo tenha com o artesão ou feirante classificado.

13.2. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

13.3. Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas neste Edital.

13.3. Casos omissos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Chamamento Público para Feira de Artesanato.

Diego de Souza Gouveia
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº024/2020 de 04 de fevereiro de 2020

Página 10

ANEXO I – DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

Endereço: Rua João Gregório Barbosa, em frente a Paróquia São Gabriel da Virgem Dolorosa.

Dia: De 07 de março a 08 de março de 2020.

Sábado e domingo: Sábado 10:00 às 21:00/ Domingo: 08:00 às 18:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



RESULTADO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 101/2019

O Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 19.5. do edital e Art. 4º, Inc. XVIII, da Lei Federal 10.520/2002, para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso (classificação/habilitação) torna público o Resultado da Análise dos Documentos Específicos e declara o vencedor do Pregão Presencial nº 101/2019, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Sinalização Horizontal nas vias públicas por período de 12 meses, conforme solicitação do Órgão Municipal de Trânsito", tendo como vencedora a empresa **SINCO – SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 77.046.464/0001-63, vencedora do Lote 01, com o valor total de R\$ 463.500,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e quinhentos reais). O Lote 02 resultou fracassado. A documentação específica encontra-se com vista franqueada aos interessados no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br/servicos/licitacoes/ e junto a Comissão Permanente de Licitações na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de fevereiro de 2020.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2020
Processo Administrativo nº. 23/2020 / Protocolo nº 41533/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO Registro de Preços para aquisição de materiais de sinalização viária de placas e tachões, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: **14 de Fevereiro de 2020, às 09h00min.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações (térreo).

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 04 de Fevereiro de 2020, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de Fevereiro de 2020.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal
Portaria 052/2019



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 245/2020

Processo nº. 012/2020

Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Vera Lucia Nicollayow Luz**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora **Vera Lucia Nicollayow Luz**, matrícula nº 250401, cargo auxiliar de serviços gerais.

Considerando ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 012/2020, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares:

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 31, complementado pelo Inciso II, alínea "a", do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2.001, à Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, **Regra Permanente Art.40 – Aposentadoria por Idade (Art.40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, b da CF)**, o valor do provento proporcional inicial é de R\$ 744,43 (setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

No entanto, será garantido a percepção do **menor vencimento municipal**, de acordo com a Lei municipal nº 168/2003 Art. 52 § único e Lei Municipal nº. 1072/2015 de 02/06/2015 e Lei Municipal nº 1.339/2019, correspondente ao valor de **R\$ 1.094,97 (um mil e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos)**, com efeitos a partir de **21/01/2020**.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 23 de janeiro de 2020.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4703/2018

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº024/2020 de 04 de fevereiro de 2020

Página 11



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV.
CONTRATADO: CONTABILISTA – PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
VALOR GLOBAL: R\$ 146,80 (cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos).
DATA: 31/01/2020



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV.
CONTRATADO: GTI GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI EPP.
OBJETO: LAVAGEM VEÍCULO OFICIAL
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
VALOR GLOBAL: R\$ 363,00 (trezentos e sessenta e três reais).
DATA: 03/02/2020



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV.
CONTRATADO: D L NICHELE & CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL VEÍCULO OFICIAL
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
VALOR GLOBAL: R\$ 652,50 (seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
DATA: 03/02/2020



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO

036.2020

Solicitante		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº		0049312/2019	
1 - IDENTIFICAÇÃO:							
Qualidade		LC 85/13 art 17A		Nome do Proprietário		USC Fernandes - Incorporações e Construções Ltda	
Endereço do Imóvel		Rua Rio Tangará, nº 242 (ud 01); nº 232 (ud 02) e nº 226 (ud 03)		Bairro		Iguazu	
Referência do endereço		Entre a Rua Rio Juaí e a Rua Rio Cerne		Lote		01	
				Quadra		35	
				Ranço		Santa Fé	
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:							
Uso predominante		Residencial		Serviços públicos e comunitários		Escola	
		Comercial		Coleta de lixo		Saúde	
		Industrial		Transporte coletivo		Segurança	
		Serviços		Comércio		Lazer	
		Água		Pavimentação			
		Esgoto sanitário		Galerias A. P.			
		Energia elétrica		Gás canalizado			
		Telefone		Iluminação pública			
3 - TERRENO:							
Forma		Retangular		Pavimentação		Asfalto	
				Topografia		Em nível	
				Situação		Esguina	
				Superfície		Seca	
Área total (m²)		416,00		Frente Rua Rio Tangará (m)		26,00	
				Frente Rua Mironguava (m)		16,00	
				LD R. Rio Tangará div. Lote 02 (m)		26,00	
				Fundo (m)		*****	
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:							
Área da fração de terreno (m²)		Sublote 01 (fração de terreno): 176,00		Valor Unitário (R\$/m²)		VU Mínimo: 347,36	
		Sublote 02 (fração de terreno): 120,00				VU Máximo: 408,45	
		Sublote 03 (fração de terreno): 120,00				VU Médio: 469,95	
						Valor (Sublote 01): 71.923,10	
						Valor (Sublote 02): 49.038,48	
						Valor (Sublote 03): 49.038,48	
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%)							
Valor Total R\$		5.100,00		Cinco mil e cem reais			
Valor 01,01 R\$		3.157,69		Dois mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos			
Valor 01,02 R\$		1.471,15		Um mil quatrocentos e setenta e um reais e quinze centavos			
Valor 01,03 R\$		1.471,15		Um mil quatrocentos e setenta e um reais e quinze centavos			
Número de unidades habitacionais		03 (três) unidades		Metodologia		Comparativo Direto de Dados de Mercado	
Desempenho de mercado		Recessivo		Absorção pelo mercado		Número de ofertas	
		Normal				Alto	
		Aquecido				Médio	
						Baixo	
						Alta	
						Média	
						Baixa	
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:							
Matrícula		64.088		Ofício		Registro de Imóveis	
				Comarca		Fazenda Rio Grande - PR	
				Outros documentos		Alvará 646/2019 e planta aprovada	
7 - OBSERVAÇÕES:							
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;							
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;							
• Matrícula datada de 21/08/2019, conforme protocolo 40.579/2019;							
• Inscrição Imobiliária 052.015.0564.001							

Fazenda Rio Grande, 31 de Janeiro de 2020

Ernir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

André Costa
Mat. 352.612

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO

036.2020

Solicitante		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº		0049312/2019	
8 - CONSIDERAÇÕES:							
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.							
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:							
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS							
* Art. 17-A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".							
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".							
Lei complementar nº 85/2013							

Fazenda Rio Grande, 31 de Janeiro de 2020

Ernir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

André Costa
Mat. 352.612

02/02